

Termos e Condições Serviço Sage for Accountants Cloud

1. Definições

"**Afiliada**" refere-se a qualquer entidade que tenha controlo sob o Cliente ou que tenha o mesmo **Afiliada** controlador que o Cliente, sendo entendido por "controlo" a propriedade, direta ou indireta, de títulos de participação no capital ou de outras participações no capital que signifiquem que essa afiliada detém mais de 50% de poder de voto.

"**Autoridade de Supervisão**" significa uma autoridade pública independente estabelecida ao abrigo da legislação aplicável do Estado Membro e que se preocupa com o Processamento de Dados Pessoais.

"**O Cliente**" ou "**do Cliente**" refere-se à organização ou indivíduo que a Sage registou para Utilizar o Serviço.

"**Contrato**" refere-se aos presentes termos e condições relativos à Subscrição do Serviço pelo Cliente, incluindo os seus Anexos e de acordo com as alterações e atualizações efetuadas periodicamente pela Sage, assim como a quaisquer outros documentos ou adendas expressamente incorporadas nos presentes termos e condições e considerados parte integrante dos mesmos.

"**Dados do Cliente**" refere-se aos dados, informações ou material fornecido, inserido ou enviado pelo cliente em seu nome para o serviço, incluindo o seu conteúdo, que pode incluir dados sobre os seus clientes e/ou empregados.

"**Dados Pessoais**" refere-se a qualquer informação relacionada a uma pessoa singular identificada ou identificável ("Titular dos Dados"); uma pessoa singular identificável é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, em particular por referência a um identificador como um nome, um número de identificação, dados de localização, um identificador on-line ou a um ou mais fatores específicos do físico, fisiológico, identidade genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

"**Direitos de Propriedade Intelectual**": significa direitos reconhecidos por qualquer jurisdição com relação a produtos de trabalho intelectual, como direitos de patente (incluindo direitos prioritários), direitos de design, direitos de autor (incluindo direitos morais), direitos de segredo comercial, marcas registadas, marcas de serviço, know-how e direitos de nome de domínio.

"**Documentação**" refere-se à documentação vigente e à informação que é disponibilizada pela Sage ao Cliente e que poderá ser periodicamente atualizada por esta, incluindo, mas sem limitação, especificações, manuais técnicos e de utilizador incluindo indicações acerca dos requisitos mínimos de sistema, os quais se encontram nos ficheiros de ajuda do Serviço e quaisquer notas, guias ou manuais relativos a lançamentos que a Sage publique especificamente para a versão do Serviço disponibilizada, excluindo, no entanto, materiais promocionais e publicações comerciais.

"**Leis de Proteção de Dados**" refere-se a todas as leis e regulamentos da UE que regem o uso ou processamento de Dados Pessoais, incluindo (quando aplicável) Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados 2016/679 a Lei n.º 58/2019, de 08 de Agosto da proteção de dados pessoais e quaisquer leis nacionais de implementação, regulamentos e legislação secundária, conforme alterada ou atualizada de tempos em tempos.

"**Responsável pelo tratamento**" significa a pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outros, determina os objetivos e meios do tratamento de dados pessoais; quando os fins e os meios de tal tratamento forem determinados pela legislação da União ou do Estado-Membro, o responsável pelo tratamento ou os critérios específicos para a sua nomeação podem ser estabelecidos pelo direito da União ou do Estado-Membro.

"**RGPD**" refere-se ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados 2016/679. "Sage" refere-se a Sage Portugal – Software SA.

“Serviço”: Refere-se aos serviços relacionados no título deste documento (pedido / oferta) e que consistem em (a) a utilização da solução de software, (b) a prestação de alojamento ao CLIENTE (remotamente na nuvem) no qual o software está instalado e (c) os recursos de manutenção descritos no Contrato (incluindo a manutenção da plataforma conforme descrito no Contrato). Qualquer outro serviço não expressamente indicado neste Contrato está excluído.

“Serviço de terceiros”: refere-se a qualquer produto, ferramentas, integrações ou serviços fornecidos por entidades externas à Sage, mas que a Sage disponibiliza como parte integrante do Serviço do Cliente.

“Subcontratante” uma pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro organismo que processa dados pessoais em nome do controlador de dados.

“Tratamento” significa qualquer operação ou conjunto de operações que são realizadas em dados pessoais ou em conjuntos de Dados Pessoais, seja ou não por meios automatizados, tais como recolha, registo, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou disponibilização, alinhamento ou combinação, restrição, eliminação ou destruição e “Processo”, “Processado” e “Processos” devem ser interpretados de acordo.

“Utilizadores” refere-se aos indivíduos que acedam à Subscrição do Cliente através da utilização da rede, Dispositivos ou ID de utilizador e a palavras-chave do Cliente.

2. Direitos de Utilização.

2.1 Acesso ao serviço. Sujeito aos direitos e limitações estabelecidos neste Contrato e ao pagamento de todas as taxas aplicáveis, a Sage concede ao Cliente o direito limitado, não exclusivo, não transferível e revogável de utilizar o Serviço: (i) unicamente para fins comerciais internos; e (ii) para o alcance da utilização estabelecida neste Contrato.

2.2 Limitações. Exceto se com o consentimento prévio por escrito da Sage, não poderá o Cliente aceder ao Serviço ou Conteúdo se proporcionar, ou tiver intenção de proporcionar, qualquer serviço ou funcionalidade que compita com o Serviço, ou para qualquer outra avaliação comparativa ou com fins comparativos.

2.3 Compatibilidade. O Cliente é responsável pela compatibilidade do seu navegador web, as conexões de rede e de internet, o equipamento usado para acesso ao serviço e os custos associados.

2.4 Restrições. O Cliente não deve: (i) alugar, vender, revender ou explorar comercialmente ou disponibilizar o Serviço ou Conteúdo a terceiros que não sejam seus utilizadores, ou incluir o Serviço como parte da administração de uma instalação, uso compartilhado ou acordo de serviços, exceto quando expressamente autorizado no Contrato; (ii) tentar reverter, compilar, desmontar, fazer engenharia reversa, copiar, modificar ou executar trabalhos derivados baseados no Serviço ou Conteúdo; (iii) remover avisos de propriedade ou rótulos da Documentação ou Conteúdo; (iv) criar links da Internet de e para, ou extrair ou replicar qualquer parte do Serviço ou Conteúdo; (v) usar o Serviço ou Conteúdo, inclusive por meio de um Serviço de Terceiros, para qualquer finalidade diferente daquela para a qual foi projetado e especificamente não deve usá-lo: (a) enviar mensagens de spam ou outras mensagens não solicitadas ou repetidas em violação de leis aplicáveis; (b) armazenar, distribuir ou transmitir conteúdo que seja (i) obsceno, ameaçador, difamatório ou de alguma forma ilegal ou tortuoso (incluindo conteúdo prejudicial para crianças ou em violação dos direitos de privacidade de terceiros ou de propriedade intelectual) ou que (ii) contenha vírus ou outros códigos nocivos ou maliciosos que possam comprometer a segurança ou a funcionalidade de qualquer página Web, programa, processo, negócio ou dados; (d) interferir ou interromper a integridade ou desempenho do Serviço ou outros dados nele contidos; ou (e) para qualquer outra finalidade, e a Sage se reserva o direito, sem responsabilidade ou prejuízo de seus outros direitos, de desabilitar o acesso a qualquer material ou aspeto do Serviço, ou a todo o Serviço e / ou Serviço Terceiro, em caso de não cumprimento das disposições desta secção 2.4. No caso de a Sage suspender o acesso ao Serviço, as partes concordam em trabalhar juntas de boa fé para resolver os problemas que causam a restrição / suspensão do Serviço.

O Cliente não irá fornecer nem auxiliar terceiros em nenhuma das atividades descritas na Secção 2.4.

2.5 A conta do Cliente. Deverá utilizar o Serviço somente de acordo com este Contrato e a Documentação, e deverá notificar a Sage imediatamente sobre qualquer incumprimento conhecido que tenham conhecimento ou, na medida do razoável, suspeitem relativamente aos termos deste Contrato. O Cliente é responsável por: (i) a precisão, qualidade e legalidade dos Dados do Cliente e os meios pelos quais o utilizador adquire os Dados do Utilizador e os inclui no Serviço; (ii) a confidencialidade dos dados de acesso do Utilizador ao Serviço que estão em sua posse e controlo; (iii) a atividade dos seus utilizadores no Serviço; e (iv) o cumprimento dos seus utilizadores com este Contrato.

O Cliente deve notificar a Sage imediatamente se tem conhecimento, ou na medida do razoável, suspeita que a segurança da sua conta foi comprometida. A Sage não é responsável pela utilização não autorizada dos dados de acessos dos seus utilizadores a menos que seja o resultado de um incumprimento das obrigações da Sage em virtude deste Contrato.

2.6. API. Se o Serviço oferece capacidades de integração através de uma API, o uso da mesma pode estar sujeito a termos e condições adicionais, ou políticas específicas da Sage. O Cliente não poderá aceder ou utilizar a API, de nenhuma forma que possa causar danos à Sage ou aos Serviços, ou em violação de quaisquer leis aplicáveis.

2.7 Utilização de uma aplicação Sage em conjunto com o Serviço. A Sage poderá colocar à disposição uma aplicação que permita o acesso ao Serviço, estando sujeito aos termos deste Contrato e a quaisquer termos e condições adicionais que regem a utilização da aplicação, além deste Contrato. Em caso de conflito entre este Contrato e qualquer termo adicional que acompanha a aplicação, os termos adicionais prevalecerão com respeito à matéria em conflito.

2.8 INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS

2.8.1. ALOJAMENTO. O Serviço ficará alojado nas infraestruturas e plataformas localizadas nos centros de dados da entidade Onitelecom – Infocomunicações ou da Gigas Hosting, S.A. (empresa indiretamente detentora de 100% do capital social da Onitelecom).

2.8.2. Para os fins da secção “14. Tratamento de Dados Pessoais”, o cliente conhece e aceita que a Onitelecom – Infocomunicações, S.A. tenha o estatuto de subcontratante da Sage.

2.8.3. As informações relacionadas com a utilização das infraestruturas e plataformas de alojamento da Onitelecom – Infocomunicações, S.A. estão disponíveis em https://www.oni.pt/wp-content/uploads/2023/11/IMP100_contrato_de_adexao_solucoes_empresariais_ONI_ED011.pdf e em matéria de dados pessoais em <https://www.oni.pt/en/privacy-policy/>

2.8.4. Estes termos serão somados às disposições estabelecidas no Contrato de Tratamento de Dados anexo a este Contrato no que for aplicável.

2.8.5. O Cliente declara conhecer e aceitar as condições da Onitelecom – Infocomunicações, S.A. atrás mencionadas, associadas à utilização das infraestruturas e plataformas da Onitelecom – Infocomunicações, S.A., sendo responsável perante a Sage e seus subcontratados por qualquer violação das mesmas.

2.8.6. Disponibilidade e níveis de serviço. A Sage fará os esforços razoáveis para assegurar que o Serviço atenda aos padrões de nível de serviço então vigentes, conforme especificado no Anexo 1 “NÍVEIS DE QUALIDADE DE SERVIÇO”.

2.8.7 Política de realização e reposição de cópias de segurança. A infraestrutura inclui, de base, uma solução de backup que salvaguarda diariamente uma imagem dos servidores, com retenção de 7 dias.

A solução cloud backup é usada para efetuar cópias de segurança diárias da base de dados e dos ficheiros de suporte à utilização do serviço, com até 15 dias de retenção, desde que o tamanho máximo da base de

dados compactada não ultrapasse 1GB. Caso contrário, manter-se-ão até 7 dias de retenção de backup completo.

O cliente tem direito a solicitar a reposição de uma cópia de segurança da base dados e/ou dos ficheiros de suporte à utilização do serviço, por mês. Pedidos adicionais poderão ser fornecidos mediante orçamentação prévia e respetiva aprovação por parte do cliente.

3. Manutenção e Suporte

Os recursos do produto e os recursos do serviço incluídos em cada nível de Serviço são apresentados em: <https://www.sage.com/pt-pt/contabilistas/sage-for-accountants/#produtos>

De acordo com o nível contratado o Serviço poderá incluir, durante a sua vigência:

3.1. Suporte Técnico: a Sage disponibilizará um serviço de atendimento técnico para prestar apoio e dar resposta a pedidos de esclarecimento respeitantes ao funcionamento e operacionalidade do Software.

Suporte Online prestado através de email ou webchat disponível das 9h às 13h e das 14h às 18h, em dias úteis.

Sage Online que permite consultar informação técnica de produto e reportar incidências com severidade elevada 24/7. São consideradas incidências de severidade elevada:

- Indisponibilidade total do serviço
- Indisponibilidade de um ou mais componentes/funcionalidades críticas do serviço, que impossibilitem a sua utilização normal
- Degradação severa de performance que impossibilita a utilização normal do serviço

Acesso ao Sage City uma comunidade onde podem ser colocadas perguntas, sugestões e partilha de dicas de produto ou outras.

Suporte Telefónico prestado por especialistas disponíveis para o ajudar com todas as questões de produto ou legais, das 9h às 13h e das 14h às 18h, em dias úteis.

Será da responsabilidade do Cliente manter em sigilo o nome de utilizador e a chave de acesso fornecida, evitando o conhecimento destes por parte de terceiros. O cliente compromete-se a não divulgar ou fornecer seu nome de utilizador e senha a outras pessoas. Em caso de acesso indevido por terceiros ou de esquecimento desta informação, o cliente deverá informar a Sage o mais rapidamente possível. Enquanto esta comunicação não for feita, o cliente será responsável por qualquer operação realizada com o seu nome de utilizador e senha, deixando a Sage isenta de qualquer responsabilidade que possa surgir como resultado das operações que podem ser realizadas usando esses elementos de identificação.

O acesso ao horário alargado de suporte, acesso remoto e o número de incidências está condicionado ao nível de serviço contratado.

O Suporte pode estar indisponível temporariamente devido a trabalhos de manutenção, falhas técnicas ou outras incidências alheias à Sage, A Sage encetará esforços comerciais razoáveis para minimizar estas interrupções.

Formação online com conteúdos de produto para o qual o Cliente contrata o serviço, num período de 12 meses desde o início da subscrição.

3.2. Updates de produto que oferecem atualizações legais e inovações de produto que ficarão automaticamente disponíveis para garantir a legalidade e produtividade do software Sage.

3.3 Outros Benefícios. A Sage pode oferecer outros serviços acessórios de acordo com o nível de serviço e com a categorização comercial estabelecida pela Sage, conforme descrito na Documentação. A Sage pode atualizar periodicamente o conteúdo desses serviços acessórios.

3.4 Exclusão de outros serviços profissionais. A Sage também pode fornecer outros serviços, como consultoria, formação ou serviços de desenvolvimento. Tais serviços ou requisitos estão além do âmbito deste Contrato e somente serão fornecidos pela Sage sujeitos aos termos de um contrato ou contrato específico entre as partes.

3.5 Pessoal. Salvo disposição em contrário nos presente Contrato, a Sage é responsável pelo desempenho dos seus funcionários e subcontratantes e pelo cumprimento das suas obrigações nos termos deste Contrato.

4. Serviços de Terceiros

4.1 Dados compartilhados. Se contratar um Serviço de Terceiros que exija acesso ou transferência de Dados do Cliente, o Cliente reconhece que tal acesso ou transferência é feito entre si e o Terceiro de acordo com os avisos e políticas de privacidade do Terceiro, e que a Sage está autorizada a fornecer Dados do Cliente, conforme exigido pelo Serviço de Terceiros. A Sage não é responsável por qualquer modificação, perda, dano ou exclusão de Dados do Cliente por qualquer Serviço de Terceiros que você tenha obtido.

5. Preços e Pagamento

5.1 Preço, frequência e condições de pagamento. O preço será ou acordado com Sage no primeiro período de vigência do serviço. Para o segundo e, se aplicável, períodos sucessivos de validade do Serviço, o Cliente sabe e aceita que a Sage aplicará os preços atuais em cada momento.

A Sage publica pelo menos uma vez por ano uma nova Tabela de Preços indicativos de venda e a data da respectiva entrada em vigor.

A forma de pagamento é designada na fatura e/ou encomenda, sempre sendo antecipada à prestação do serviço. O serviço poderá ser suspenso ou cancelado sem aviso prévio por falta de pagamento. Em caso de devolução de um recibo, as despesas de gestão incorridas serão faturadas, e se o cliente solicitar a reativação do serviço, nova contratação ou qualquer outro serviço diferente, terá que pagar como multa as taxas correspondentes aos meses decorridos desde a data do não pagamento. até a data de aplicação com um máximo de 12 pagamentos mensais.

5.2 Faturação e informações de contato. O Cliente concorda em fornecer à Sage as informações de contato e faturação completas e precisas, e notificará a Sage imediatamente sobre quaisquer alterações nessas informações.

5.3 Impostos: a menos que expressamente declarado em contrário, todos os preços são indicados sem os impostos aplicáveis estabelecidos pelas autoridades fiscais, sendo o cliente responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou tarifas, para além do preço, sem incluir impostos. que correspondem à Sage.

5.4 Atraso no pagamento. Se não recebermos o pagamento até a data de vencimento, sem limitar nossos direitos ou recursos: (i) esses valores podem acumular juros por atraso na taxa de 1,25% do saldo em aberto por mês ou até a taxa máxima permitida por lei, o que for menor; e / ou (ii) podemos aplicar termos de pagamento mais curtos a qualquer renovação futura do serviço.

5.5 Suspensão por falta de pagamento. Se não houver fundos disponíveis na conta do cliente na data de vencimento e/ ou pagamento de qualquer quantia devida pelo serviço ou qualquer outro contrato com a Sage, não for atendido na data de vencimento (sem prejuízo de outros direitos ou recursos) as obrigações de pagamento pendentes serão consideradas devidas, pagáveis e pagáveis imediatamente e / ou o acesso aos Serviços será suspenso até que tais valores sejam pagos integralmente.

6. Verificação de Uso.

6.1. A Sage reserva-se o direito de controlar a utilização do Serviço para verificar o cumprimento com os limites de utilização contratados. Se se revelar que estão a ser cobradas ao Cliente valores abaixo do alcance real dos seus Serviços ou que existem valores que se encontram em dívida à Sage, a Sage irá faturar a diferença entre o valor cobrado e o valor real ou o montante devido tendo por base a lista de preços em vigor, sujeito a uma penalização de 50%.

7. Direitos de Propriedade

7.1 Direitos de propriedade intelectual da Sage. Todos os direitos de utilização, transmissão, reprodução, distribuição, transferência ou de exploração da Tecnologia Sage que não se encontrem expressamente licenciados ao Cliente são estritamente proibidos. Todos os direitos que não se encontrem expressamente estabelecidos no presente Contrato são reservados pela Sage. O nome, o logótipo e os nomes dos produtos da Sage associados a este Serviço são marcas comerciais da Sage ou de terceiros e nenhum direito ou licença para utilizá-los é concedido.

7.2 Propriedade dos dados do Cliente. Todos os títulos e direitos de propriedade intelectual dos Dados do Cliente pertencem ao Cliente e este concede à Sage uma licença universal, isenta de royalties e não exclusiva para hospedar quaisquer Dados do Cliente fornecidos por meio do uso do Serviço na medida do necessário fornecer o Serviço e para os fins estabelecidos na secção 15.4.

7.3 Feedback. O Cliente pode disponibilizar à Sage e seus licenciadores, ideias, sugestões, comentários ou recomendações sobre os Serviços ("Feedback"). O Cliente outorga à Sage uma licença não exclusiva, universal, perpétua e irrevogável para utilizar, explorar, reproduzir, incorporar, distribuir, divulgar e sublicenciar qualquer Feedback para qualquer propósito.

8. Confidencialidade

8.1 Definição de informação confidencial. Sujeito à secção 8.2, "Informação confidencial" refere-se a toda a informação de uma parte ("Parte reveladora") divulgada à outra parte ("Parte recetora"), seja verbalmente ou por escrito, que seja designada como confidencial ou que deva entender-se, na medida do razoável, como confidencial, dada a natureza da informação e das circunstâncias da divulgação, incluindo os termos deste Contrato, os Dados do Cliente, o Serviço, as informações financeiras do Cliente, comerciais e de marketing, definição de preços e pagamento, tecnologia e informações técnicas, informações de desenho de produto, investigação e desenvolvimento, e processos de negócio.

8.2 Exceções. A informação confidencial exclui: (i) a informação que era conhecida pela Parte recetora sem quaisquer restrições de confidencialidade antes da sua divulgação pela parte divulgadora; (ii) a informação que seja comprovada como pública ou assim se torne por razões não imputáveis à Parte recetora; (iii) a informação que se recebeu legitimamente de um terceiro autorizado para fazer a dita divulgação sem restrições; (iv) a informação que foi desenvolvida de forma independente pela Parte recetora se uso, de ou referência, à Informação confidencial da Parte divulgadora; (v) a informação de que foi autorizada a divulgação (por escrito) pela Parte reveladora; e (vi) dados agregados.

8.3 Obrigações de confidencialidade. A Parte Recetora utilizará o mesmo grau de cuidado que para com as suas próprias informações confidenciais de natureza semelhante, mas não menos do que a atenção comercialmente razoável, para proteger as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora de qualquer uso ou divulgação, não permitido por este Contrato ou autorizado pela Parte Divulgadora. A Parte Recetora poderá divulgar as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora aos seus funcionários, Afiliadas e prestadores de serviços que precisarem aceder às Informações Confidenciais para efetivar a finalidade deste Contrato, desde que sejam vinculados por obrigações de confidencialidade não menos restritivas que as do presente Contrato.

8.4 Divulgação requerida por Lei. A Parte Recetora poderá divulgar Informações Confidenciais na medida exigida por lei ou ordem judicial ou administrativa.

8.5 Medidas cautelares. O incumprimento desta secção 8 pode causar danos irreparáveis, que o dinheiro não pode remediar satisfatoriamente e, portanto, além de quaisquer outros recursos disponíveis, a Parte

Divulgadora poderá solicitar medidas cautelares por qualquer violação real ou potencial desta secção 8 sem necessidade de provar os danos ou prestar uma fiança ou outra garantia.

9. Prazo.

9.1 Duração do Serviço. A data de início do Serviço e sua duração inicial são aquelas acordadas previamente e indicadas na fatura.

9.2 Renovações. Uma vez decorrido o prazo inicial, o contrato será prorrogado por períodos da mesma duração, a menos que uma das partes declare sua vontade em contrário com (i) quinze (15) dias de antecedência se subscrição mensal ou (ii) trinta (30) dias de antecedência se subscrição anual. Adicionalmente o Cliente poderá resolver o contrato em qualquer momento com uma comunicação prévia de trinta (30) dias em relação à data em que a resolução deva ser efetiva.

Não obstante o acima exposto, no caso de contratação por mais de um ano, a Sage pode variar ou eliminar todas ou quaisquer disposições do Contrato, em cujo caso pode escolher entre: fornecer um benefício equivalente ou devolver a parte proporcional cobrada e não consumida correspondente à disposição concreta que é eliminada.

10. Rescisão

10.1. Rescisão por justa causa. Não obstante qualquer outro direito ou recurso disponível, qualquer uma das partes pode rescindir este Contrato com efeito imediato, mediante notificação por escrito à outra parte se: (i) a outra parte cometer uma violação material de qualquer termo deste Contrato cuja violação é irremediável ou (se remediável) falhar em remediar essa violação dentro de 30 dias após ser notificado por escrito para fazê-lo; (ii) a outra parte tornar-se objeto de uma petição de falência ou outro processo relacionado com a insolvência ou efetuar uma transferência em benefício dos credores, se esta declaração afetar ou puder razoavelmente afetar o cumprimento das obrigações decorrentes desta decisão. contrato; ou (iii) se a outra parte suspender ou cessar, ou ameaçar suspender ou cessar sua atividade.

10.2. Rescisão por falta de pagamento. A Sage poderá rescindir este Contrato com efeito imediato mediante notificação por escrito caso não pague a quantia devida nos termos deste Contrato na data de vencimento do pagamento e permanecer em incumprimento no mínimo 10 dias úteis após ser notificado por escrito para efetuar tal pagamento.

10.3. Efeito da rescisão. Na rescisão deste Contrato por qualquer motivo: (i) todas as licenças de Utilização aplicáveis e outros direitos concedidos ao Cliente serão rescindidos; (ii) quaisquer direitos, recursos ou responsabilidades das partes que tenham acumulado até a data da rescisão, incluindo o direito de reivindicar danos em relação a qualquer violação do Contrato que existia na data ou antes da rescisão, não serão afetados ou prejudicados ; e (iii) sujeito à cláusula 10.6, cada parte deverá, a pedido da outra parte, destruir todos os materiais que possam conter as Informações Confidenciais da outra parte e/ou (na medida legal e tecnicamente praticável) apagar as Informações Confidenciais da outra parte. de todos os computadores e dispositivos de comunicação utilizados por ele. Não obstante o acima exposto, cada parte poderá reter as Informações Confidenciais da outra parte na medida exigida por lei ou por qualquer outra autoridade governamental ou reguladora.

10.4. Acesso aos dados do serviço após rescisão.

A Sage facultará ao cliente o acesso à cópia de segurança dos respetivos dados, disponível na solução cloud backup, durante 15 dias após a data de efeito da rescisão do contrato.

10.5. Nenhuma disposição do Contrato que seja, expressamente ou implicitamente, destinada a entrar em vigor ou a continuar em vigor em ou após a rescisão ou caducidade do Contrato, ficando em pleno vigor e efeito.

11. Garantia

11.1 Autoridade. Cada parte declara que consentiu validamente este Contrato e tem capacidade legal para fazê-lo.

11.2 Garantias da Sage: O desempenho do Serviço será, no essencial, em conformidade com a Documentação e será prestado com as devidas providências e com competência. Esta garantia apenas é aplicável desde que a utilização do Serviço seja feita de acordo com as instruções de utilização da Sage (por exemplo, a Documentação);

11.3 Retificações: Se a Sage for notificada por escrito pelo Cliente de que o Serviço não está conforme com alguma das garantias constantes na Secção 11.2, a Sage encetar esforços comercialmente razoáveis para corrigir prontamente qualquer incumprimento deste tipo mediante atualizações conforme o descrito na secção 3.2. Encontrando-se o Cliente no direito de rescindir o Serviço, de acordo com as disposições do presente Contrato, tal correção ou substituição constituem o seu único e exclusivo recurso face a qualquer violação das garantias estabelecidas na Secção 11.2.

11.4 Isenção de responsabilidade. O serviço é realizado por profissionais que, sob a sua própria responsabilidade interpretam os resultados e os cálculos fornecidos pelo Serviço EXCETO AS GARANTIAS EXPRESSAS, LIMITADAS E INDICADAS NO PRESENTE CONTRATO, O SERVIÇO E CONTEÚDO É FORNECIDO "COMO ESTÁ" E A SAGE, OS SEUS FORNECEDORES E LICENCIADORES EXCLUEM-SE EXPRESSAMENTE, NA MEDIDA MÁXIMA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, DE TODAS AS OUTRAS REPRESENTAÇÕES, GARANTIAS, CONDIÇÕES E AVAL DE QUALQUER TIPO OU NATUREZA, SEJA EXPRESSA, IMPLÍCITA, ESTATUTÁRIA OU DE OUTRA FORMA, INCLUINDO, MAS NÃO SEM LIMITAÇÃO, QUAISQUER GARANTIAS, CONDIÇÕES OU AVAL

(A) DE COMERCIALIZAÇÃO OU DE QUALIDADE SATISFATÓRIA, (B) DE APTIDÃO PARA UM PROPÓSITO ESPECÍFICO OU (C) A NÃO VIOLAÇÃO DE DIREITOS PROPRIETÁRIOS OU DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DE QUALQUER TERCEIRO, E (D) DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO PERSONALIZADA OU COMERCIAL OU ATRAVÉS DE QUALQUER ACORDO PRÉVIO DE NEGOCIAÇÃO OU DE DESEMPENHO. EXCETO CONFORME EXPRESSAMENTE DISPOSTO NESTE CONTRATO, A SAGE NÃO GARANTE QUE A SUA UTILIZAÇÃO SEJA

ININTERRUPTA OU LIVRE DE ERROS, OU QUE O SERVIÇO, OU A DOCUMENTAÇÃO E/OU AS INFORMAÇÕES OBTIDAS PELO UTILIZADOR ATRAVÉS DO SERVIÇO ATENDERÃO AOS SEUS REQUISITOS OU PRODUZIRÃO

RESULTADOS PARTICULARES. A SAGE NÃO É RESPONSÁVEL PELOS ERROS DO SERVIÇO QUE POSSAM

SURGIR DOS DADOS DO CLIENTE, DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS OU DOS FORNECEDORES TERCEIROS. O CLIENTE RECONHECE QUE A SAGE NÃO OFERECE ACONSELHAMENTO CONTABILÍSTICO, FISCAL, FINANCEIRO, DE INVESTIMENTO, LEGAL, OU OUTRO AO UTILIZADOR, OUTROS UTILIZADORES OU A TERCEIROS.

12. Indemnização

12.1 Indemnização pela Sage. Sujeito à secção 12.4, se o Cliente for informado acerca de alguma reclamação que afirme que a sua utilização de qualquer parte do Serviço infringe o direito de propriedade intelectual de terceiros protegido por patente, direitos de autor ou segredo comercial (um "Pedido de Indemnização"), a Sage deverá defender o Cliente, indemnizá-lo e isentá-lo através do pagamento de quaisquer custos e danos resultantes dessa reclamação, assim como por quaisquer pagamentos indemnizatórios definidos por um tribunal de jurisdição competente relativamente a qualquer Pedido de Indemnização. Em nenhum caso a Sage, seus funcionários, agentes e subcontratados serão responsáveis perante o Cliente na medida em que a infração alegada é baseada em: (i) uma modificação do Serviço por qualquer pessoa que não seja a Sage; ou (ii) a utilização do Serviço de forma contrária às instruções dadas ao Utilizador pela Sage, incluindo as instruções contidas em qualquer Documentação; ou (iii) a utilização do Serviço após a notificação da violação potencial ou real pela Sage ou por qualquer outra autoridade competente.

12.2. Se o Serviço infringir os direitos de terceiros, ou a Sage razoavelmente acredita que possa infringir, a Sage pode, às suas próprias custas e a seu exclusivo critério: (i) adquirir o direito de continuar a utilizar esses serviços; (ii) modificar o referido Serviço para que não se encontre em infração; ou (iii) se (i) ou (ii) não forem viáveis, rescindir o Contrato e reembolsar-lhe um montante proporcional de quaisquer taxas pagas antecipadamente cobrindo o restante do prazo remanescente após a data efetiva de rescisão.

12.3 Indemnização pelo Cliente. Sujeito à secção 12.4, o Utilizador deve indemnizar e suportar a Sage, suas Afiliadas e seus administradores, diretores, funcionários, representantes e agentes isentos de quaisquer reclamações, custos, danos, perdas, responsabilidades e despesas (incluindo honorários de advogados e custas judiciais) que possam surgir de ou em conexão com: (i) uma reclamação alegando que o uso dos Dados do Utilizador viola os direitos de, ou causou dano a, um terceiro; ou (ii) uma alegação de que a utilização do Serviço ou Conteúdo em violação deste Contrato infringe os direitos de, ou tenha causado danos a terceiros.

12.4 Procedimento de indemnização. No caso de uma possível obrigação de indemnização nos termos desta secção 12, a parte indemnizada deverá: (i) enviar à parte indemnizadora uma notificação por escrito da reivindicação; (ii) outorgar à parte indemnizadora o controle exclusivo da defesa e resolução da reclamação; e (iii) fornecer à parte indemnizadora toda a assistência razoável, a expensas da parte indemnizadora.

12.5 As obrigações de indemnização estabelecidas acima representam a responsabilidade única e exclusiva da parte indemnizadora e a solução exclusiva da parte indemnizada para qualquer reivindicação por um terceiro descrito nesta secção.

13. Limitação de Responsabilidade

13.1 EXCETO AS SUAS OBRIGAÇÕES DE PAGAR AS TAXAS ESTABELECIDAS, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A RESPONSABILIDADE DA SAGE PARA COM O CLIENTE DECORRENTE DE OU RELATIVA AO SERVIÇO, OU AO PRESENTE CONTRATO, SEJA CONTRATUAL, EXTRA CONTRATUAL OU DE OUTRA FORMA, IRÁ EXCEDER AS TAXAS EFETIVAMENTE PAGAS PELO CLIENTE NOS 12 (DOZE) MESES QUE PRECEDEM A SUA RECLAMAÇÃO OU EM QUALQUER OUTRO PERÍODO MAIS REDUZIDO CASO O PRESENTE CONTRATO SEJA, POR ALGUM MOTIVO, RESCINDIDO ANTES DO FINAL DO SEU PRIMEIRO PERÍODO DE VIGÊNCIA.

13.2 Exclusões. Em nenhuma circunstância, nenhuma das partes será responsável perante a outra parte por: (i) perda ou danos de dados, prejuízos económicos, sanções, diminuição do prestígio comercial ou perdas similares; (ii) quaisquer danos de cariz especial, indireto, incidental, consequente ou punitivo resultantes de qualquer defeito; ou (iii) quaisquer danos causados por fornecedores terceiros de hosting.

13.3 Limitação de responsabilidade. As exclusões ou limitações estabelecidas nesta secção 13 aplicam-se a todas as causas de reclamação (em cada caso, direta ou indiretamente e independentemente da origem), sejam decorrentes de qualquer incumprimento do contrato, ato ilícito (incluindo negligência), violação de dever legal, mesmo se tal perda for razoavelmente previsível ou se uma parte tivesse notificado a outra sobre a possibilidade de tal perda, salvo que nada neste Contrato deverá ser interpretado de forma a limitar ou excluir responsabilidade que não possa ser legalmente limitada, incluindo, mas não limitada à responsabilidade por: (i) morte ou danos pessoais causados por negligência; ou (ii) fraude ou dolo.

13.4 As partes reconhecem e concordam que os riscos estão repartidos entre o Cliente e a Sage, e refletidos no nível de preços a pagar pelo Serviço sob este Contrato.

13.5 Reclamações de afiliadas. Nenhuma das partes pode contornar as limitações de responsabilidade contidas no presente Contrato ou receber múltiplas indemnizações em virtude deste Contrato, apresentando reclamações em nome das suas Afiliadas.

13.6 Reclamações contra a Sage. O Cliente concorda que só terá o direito de apresentar uma reclamação, seja por contrato, ato ilícito (incluindo negligência), violação de dever legal ou de outro tipo, contra a entidade Sage que é parte deste Contrato em relação a quaisquer questões relacionadas ao Serviço.

14. Tratamento de Dados Pessoais

14.1. O Cliente reconhece e aceita que a Sage, com vista à execução do Contrato e os serviços nele descritos, pode aceder e/ou tratar os Dados do Cliente.

14.2. As condições de tratamento de dados pela Sage ficaram sujeitas aos termos e condições do Anexo 2 deste contrato.

15. Disposições Gerais

15.1 Conformidade com a leis O Cliente deve cumprir todas as leis e / ou regulamentos aplicáveis em relação ao seu uso dos Serviços, incluindo, mas não limitado a leis aplicáveis relacionadas à luta contra o suborno, a luta contra a corrupção e a evasão fiscal.

15.2 Transferência e Cedência. O Cliente não deverá transferir, delegar ou ceder o presente Contrato, na sua totalidade ou em parte, direta ou indiretamente, por imposição legal, fusão, aquisição ou por qualquer outra forma sem o consentimento prévio por escrito da Sage. O presente Contrato é passível de ser cedido pela Sage e a Sage encontra-se autorizada a subcontratar qualquer uma das suas obrigações nos termos do presente Contrato, desde que essa subcontratação não isente a Sage das suas obrigações para com o Cliente.

15.3 Sem terceiros beneficiários. Exceto se expressamente estabelecido entre as partes, uma entidade externa às Partes do presente Contrato não poderá exercer quaisquer direitos para fazer cumprir nenhum dos termos do presente Contrato.

15.4 Salvo exista um contrato escrito e assinado entre as partes, o presente Contrato constitui a declaração completa e exclusiva do acordo e entendimento entre o Cliente e a Sage no que diz respeito à Subscrição e à Utilização do Serviço pelo Cliente e substitui todos os termos da ordem de compra, confirmação, publicidade, representação, contrato ou outras comunicações anteriores. As Partes reconhecem que ao aceitarem este Contrato não se basearam em e não terão quaisquer direitos ou meios de recurso legal relativamente a qualquer declaração, representação, seguro ou outra garantia que não estejam expressamente estabelecidos no presente Contrato. Nenhum dos elementos constantes na presente Secção irá excluir ou limitar a responsabilidade das Partes quanto à transmissão de informações fraudulentas.

15.5 Cláusula de salvaguarda. Se alguma disposição do presente Contrato for considerada nula, inválida ou não aplicável, esta será eliminada e tal não afetará o restante conteúdo do presente Contrato, o qual irá permanecer válido e em pleno vigor. Qualquer disposição que seja eliminada deverá ser substituída por uma disposição semelhante que esteja em conformidade com a lei aplicável à Sage e deverá conter, da forma mais semelhante possível, a intenção original das Partes.

15.6 Renúncia. O não exercício ou não cumprimento pelas Partes de quaisquer direitos conferidos pelo presente Contrato não se constituirão como renúncia ou renúncia contínua desses direitos. A renúncia desses direitos apenas será válida se for efetuada por escrito e assinada por ambas as Partes.

15.7 Força Maior. A Sage não terá qualquer responsabilidade para com o Cliente ao abrigo do presente Contrato se for impedida ou se sofrer atrasos no cumprimento das obrigações constantes do presente Contrato ou se não puder prosseguir a sua atividade comercial devido a atos, acontecimentos, omissões ou acidentes que estejam fora do seu controlo razoável.

15.8 Ordem de prevalência. Em caso de conflito ou inconsistência entre os seguintes documentos, a ordem de precedência será: (i) estes termos e condições; e (ii) a Documentação.

15.9 Variações. Periodicamente, a Sage pode modificar estes Termos & Condições a seu exclusivo critério. A Sage notificará o Cliente sobre qualquer alteração importante enviando um e-mail ou publicando um aviso nos Serviços. Ao continuar a aceder ou usar os Serviços depois de a Sage fornecer esse aviso de alteração, o Cliente está a indicar que concorda em ficar vinculado aos termos modificados. Se as

alterações tiverem um impacto material adverso e não forem aceitáveis para o Cliente, este deve notificar a Sage dentro de 30 dias após receber o aviso da alteração. Se a Sage não puder cumprir sua objeção, os termos acima permanecerão em vigor até a expiração do seu período de assinatura atual. Qualquer assinatura renovada será regida pelos termos atuais da Sage.

15.10 Publicidade. Sujeito ao seu consentimento prévio por escrito (que não deve ser indevidamente retido ou atrasado), a Sage pode exibir seu nome e logotipo no nosso site ou emitir um comunicado de imprensa identificando-o como um cliente da Sage.

15.11 Lei e Foro: Para a solução de qualquer questão litigiosa decorrente deste Acordo ou ato jurídico, as partes submetem-se à jurisdição dos Tribunais da cidade do Porto, com renúncia a qualquer outro foro que pudesse corresponder.

15.12 Avisos e Comunicações eletrônicas. A comunicação rotineira do Cliente com a Sage deve ser efetuada através dos dados de contacto indicados na Documentação relevante fornecida pela Sage e a comunicação da Sage com o Cliente será efetuada através dos dados fornecidos à Sage aquando da aceitação do presente Contrato (ou através de quaisquer novos dados posteriormente comunicados à Sage). Cada uma das Partes irá utilizar o meio de comunicação apropriado, incluindo o e-mail, e, no caso de a comunicação ser efetuada pela Sage, a comunicação poderá igualmente ser efetuada através da publicação de notificações na página Web da Sage. Qualquer notificação formal exigida pelo presente Contrato será efetuada por escrito e será enviada por correio azul, correio registado ou por e-mail para a morada da Parte recetora.

ANEXO 1 – NÍVEIS DE QUALIDADE DE SERVIÇO

De forma a garantir a qualidade e a fiabilidade dos Serviços, a SAGE apresenta aos seus Clientes o seguinte Service Level Agreement (Nível de Qualidade de Serviço).

1. Disponibilidade

A SAGE garante uma disponibilidade média anual de 95% (percentagem total mínima de tempo em que o serviço está operacional), medida nos 12 meses que compõem cada ano civil, de acordo com a seguinte expressão:

Disponibilidade Média = Σ (Unidades de Serviço Afetadas Evento i x Downtime Evento i) / (Parque de Unid Serviço x Uptime Anual)

- Unidades de Serviço: Número de Servidores Privados;
- Evento: ocorrência que afeta o acesso ao serviço ou perturba a utilização normal do serviço;
- Downtime Evento: tempo que medeia entre o início do evento e o restabelecimento da normal utilização do serviço (mesmo com workaround) medido em minutos;
- Parque de Unidades de Serviço: parque total Servidores Privados;
- Uptime Anual : Número de Dias do Ano em curso x24x60 – é medido em minutos.

No cálculo, de tempo de indisponibilidade, acumulam-se todos os períodos de indisponibilidade do serviço contratado, que sejam imputáveis à plataforma de serviços sob gestão da SAGE, ao longo do ano civil corrente, calculados desde o momento de deteção da ocorrência, até à sua resolução.

Excluem-se do cálculo, dos tempos de indisponibilidade, as seguintes ocorrências:

- Trabalhos programados ou intervalos de manutenção;
- Eventos de força maior;
- Acontecimentos externos à SAGE, e fora do seu controlo;
- Atos, avarias ou omissões da parte do Cliente ou de empregados, subcontratados ou agentes de terceiros, fora do controlo da SAGE;
- Causas imputáveis a avarias nos equipamentos, sistemas ou aplicações do Cliente, exceto no caso de algum destes componentes estar sob total gestão da SAGE;
- Avarias, ou cortes, induzidos pelo Cliente ou atribuíveis ao Cliente;
- Situações de incompatibilidade ou de vulnerabilidades associadas a Sistemas Operativos e SW usado nas camadas que constituem a stack do serviço, nomeadamente tools de gestão ou agentes de monitorização/backup, que não estejam atualizados e/ou sem suporte dos respetivos fabricantes;
- Suspensão, e/ou cancelamento, do serviço de acordo com o contrato;
- Pedidos do Cliente que despoletem um teste, sem que sejam detetadas quaisquer falhas;
- Pedidos do Cliente que provoquem alterações ao serviço.

Consideram-se interrupções do serviço, imputáveis à SAGE, as decorrentes de:

- Falhas no hardware/software dos equipamentos comuns partilhados, ou na infraestrutura física do Data Center ONI;

- Perda de conectividade entre o serviço de servidores privados e a Internet, e/ou rede privada.

2. Compensação

Sempre que a existir incumprimento dos níveis de qualidade dos Serviços será possível obter um crédito na anuidade, de acordo com os seguintes critérios:

Disponibilidade anual	Compensação
99% ou maior	0%
menor que 99%	5%

3. Pedido de compensação e pagamento

O Cliente deve submeter um pedido via e-mail, fax ou carta ao seu Gestor de Conta da SAGE com a identificação do serviço, as datas, horas e períodos de indisponibilidade verificados no período de 30 dias úteis a contar do evento em causa.

Estas compensações, sempre que devidas, serão avaliadas no primeiro mês do ANO CIVIL SEGUINTE (n+1), com base no resultado do balanço anual (Ano Civil N) da disponibilidade do serviço e processadas no mês seguinte.

A inexistência de um pedido, dados ou informações baseadas em sistemas da SAGE que comprovem a indisponibilidade dos Serviços anulam a possibilidade de receber créditos.

ANEXO 2 - PROTEÇÃO DE DADOS

O presente Anexo de Proteção de Dados, juntamente com os respetivos Apêndices ("DPA"), é parte integrante dos termos e condições da Sage, ou de outro acordo celebrado por escrito ou eletronicamente entre a Sage e o Cliente, conforme alterado ou completado, constituindo coletivamente o "Acordo".

Na presente DPA, as referências a "Serviços" têm o mesmo significado estipulado nos termos e condições.

Em caso de conflito entre os termos do presente DPA e qualquer outra parte do Acordo, será aplicável a seguinte ordem de precedência: (1) CCTs (conforme aplicável); (2) a presente DPA; e (3) qualquer outra parte do Acordo.

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

Os seguintes termos em maiúsculas na presente DPA têm o significado que lhes é atribuído no RGPD: Responsável pelo Tratamento, Titular de Dados, Dados Pessoais, Violação de Dados Pessoais, Tratamento, Subcontratante e Autoridade de controlo.

Os seguintes termos com inicial maiúscula usados na presente DPA têm os significados que lhes são atribuídos abaixo.

Decisão de Adequação	uma conclusão da Comissão Europeia, ou de um governo ou organismo autorizado a apresentar conclusões, nos termos das Leis de Proteção de Dados, de que um País Destinatário garante um nível adequado de proteção de dados pessoais em conformidade com a definição prevista nas Leis de Proteção de Dados.
Filial	uma entidade que, direta ou indiretamente, controla, é controlada por, ou encontra-se sob controlo comum com a entidade em questão. "Controlo" significa, para os efeitos desta definição, a propriedade ou o controlo (direta ou indiretamente) de pelo menos 50% dos direitos de voto na entidade ou, de qualquer outro modo, o poder de dirigir a administração e as políticas da entidade. Os termos "Controlado" e "Controla" devem ser interpretados em conformidade.
Legislação Aplicável	qualquer lei, decreto, regulamento ou regra aplicável às Partes, incluindo, entre outras, as Leis de Proteção de Dados.
Cliente	a entidade do Cliente que celebrou o Acordo
Leis de Proteção de Dados	leis e regulamentos locais, nacionais ou internacionais relativos à proteção ou ao Tratamento de Dados pessoais, incluindo, entre outros, o Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 ("RGPD"); a Lei n.º 58/2019, de Proteção de Dados Pessoais; a Diretiva relativa à Privacidade e às Comunicações Eletrónicas 2002/58/CE sobre privacidade e comunicações eletrónicas; e todas as outras leis de proteção de dados aplicáveis, em cada caso, conforme alteradas, complementadas ou substituídas ao longo do tempo e, em cada caso, na medida em que se apliquem ao Tratamento de Dados pessoais.
País não Adequado	Um país que a Comissão Europeia ou um governo nacional/autoridade autorizada por um governo nacional considera que não garante um nível adequado de proteção de dados pessoais, ou um país que pertence a uma categoria semelhante.
Partes	as partes da presente DPA, especificamente a Sage e o Cliente, constituindo cada uma das quais individualmente uma "Parte".

Documentação com Transferência sem adequação	o módulo relevante das cláusulas contratuais-tipo para a transferência de dados pessoais para países terceiros nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, implementado pela Decisão de Execução (UE) 2021/914 da Comissão de 4 de junho de 2021 ("CCTs").
Dados	dados, informações ou materiais fornecidos, carregados ou submetidos pelo Cliente, pelos Utilizadores ou outros terceiros nos Serviços, ou partilhados de qualquer outra forma com a Sage em relação aos Serviços e ao Acordo.
Subcontratante Ulterior	outra parte contratada por um Subcontratante para auxiliar no Tratamento de Dados pessoais em nome de um Responsável pelo Tratamento.
Transferência para um País Terceiro	uma transferência de Dados Pessoais para fora do EEE que requeira a adoção de medidas complementares nos termos das Leis de Proteção de Dados.
Utilizador	um indivíduo que se encontra autorizado a utilizar os Serviços (por exemplo, indivíduos que tenham recebido uma identificação de utilizador e uma palavra-passe fornecidos pelo Cliente ou pela Sage a pedido deste). Os utilizadores podem ser funcionários, consultores ou contratantes do Cliente.

2. ÂMBITO DA PRESENTE DPA E FUNÇÕES

1. Esta DPA é aplicável ao Tratamento que a Sage realiza dos Dados pessoais contidos nos Dados (descritos mais detalhadamente no Apêndice 1), um procedimento necessário para que a Sage possa fornecer os Serviços.
2. As Partes acordam que, relativamente ao Tratamento descrito na cláusula 2.1, o Cliente é o Responsável pelo Tratamento e a Sage é o Subcontratante, e que a Sage atuará de acordo com as instruções documentadas do Cliente e as Leis de Proteção de Dados durante a realização de tal Tratamento.
3. Em alternativa, o Cliente pode atuar na qualidade de Subcontratante ao abrigo das Leis de Proteção de Dados no Tratamento dos Dados pessoais descritos no Apêndice 1 em nome dos seus próprios clientes/outras partes. Neste caso, a Sage será a Subcontratante Ulterior do Cliente, e as obrigações decorrentes da presente DPA serão aplicáveis à Sage enquanto Subcontratante Ulterior.

3. OBRIGAÇÕES DA SAGE

INSTRUÇÕES

1. As Partes acordam que, nos casos em que as Leis de Proteção de Dados se aplicam ao Tratamento dos Dados pessoais, o Cliente é o Responsável pelo Tratamento e a Sage é o Subcontratante relativamente ao Tratamento (descrito mais detalhadamente no Apêndice 1), e que a Sage atuará de acordo com as instruções documentadas do Cliente e as Leis de Proteção de Dados durante a realização de tal Tratamento.
2. Em alternativa, o Cliente pode atuar na qualidade de Subcontratante ao abrigo das Leis de Proteção de Dados no Tratamento dos Dados pessoais descritos no Apêndice 1 em nome dos seus próprios clientes/outras partes. Neste caso, a Sage será a Subcontratante Ulterior do Cliente, e as obrigações decorrentes da presente DPA serão aplicáveis à Sage enquanto Subcontratante Ulterior.
3. O Cliente é informado de que a Sage também pode realizar o Tratamento de Dados pessoais na qualidade de Responsável pelo Tratamento, ao abrigo das Leis de Proteção de Dados, para determinadas finalidades que são descritas detalhadamente na Declaração de Confidencialidade,

à qual pode aceder através da seguinte ligação <https://www.sage.com/pt-pt/legal/privacidade-e-cookies/>.

SEGURANÇA

4. A Sage terá de manter sempre em vigor medidas técnicas e de organização adequadas para evitar qualquer Tratamento não autorizado ou ilícito dos Dados Pessoais ou a perda ou destruição accidental dos mesmos, tendo em conta o estado da técnica, os custos de implementação, a natureza do Tratamento de Dados pessoais relevante, e o risco para os direitos e liberdades dos Titulares dos Dados relevantes. Tais medidas de segurança podem incluir: (a) a pseudonimização ou encriptação dos Dados pessoais; (b) a capacidade de restabelecer atempadamente a disponibilidade e o acesso aos Dados pessoais em caso de incidente; (c) a capacidade de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência contínuas dos sistemas de Tratamento; e (d) um processo para testar, medir e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e de organização.
5. A Sage apenas concede acesso interno aos Dados Pessoais quando é estritamente necessário, e garante que as pessoas autorizadas a realizar o Tratamento dos Dados Pessoais assumiram compromissos de confidencialidade.

RECURSO A SUBCONTRATANTES ULTERIORES

6. Pela presente, o Cliente autoriza a Sage a recorrer a Subcontratantes Ulteriores, na condição de que a Sage notifique o Cliente sobre quaisquer alterações aos respetivos Subcontratantes Ulteriores e dê ao Cliente um prazo de 30 dias, a contar de tal notificação, para que este se possa opor à alteração. Se o Cliente não se opuser à alteração dentro do prazo de 30 dias, a Sage considerará que a alteração foi aceite pelo Cliente.
7. A Sage obriga-se a dar uma consideração séria a qualquer objeção razoável que receba do Cliente ao abrigo da cláusula 3.5, e sempre que necessário trabalhará com um Subcontratante Ulterior para resolver a preocupação do Cliente. Se não for possível encontrar uma solução para a preocupação do Cliente nem for possível à Sage deixar de recorrer a um determinado Subcontratante Ulterior, nem encontrar um Subcontratante Ulterior alternativo (sendo que nenhuma destas situações constituirá violação grave do Acordo pela Sage), o Cliente pode optar por denunciar o Acordo nos termos das respetivas disposições de denúncia.
8. A Sage continuará a ser totalmente responsável, perante o Cliente, pelo cumprimento das obrigações do Subcontratante Ulterior ao abrigo do contrato deste com a Sage.
9. A lista de Subcontratantes Ulteriores da Sage está disponível [aqui](#). Contacte a Sage caso necessite de informações sobre Subcontratantes Ulteriores para um Serviço que não conste desta página.

TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

10. A Sage apenas poderá executar uma Transferência para um País Terceiro nos termos das Leis de Proteção de Dados, e fica obrigada a implementar as salvaguardas adequadas na medida necessária ao abrigo das Leis de Proteção de Dados (que podem incluir os acordos de Tratamento de Dados Pessoais internos do Grupo Sage ou as CCTs da Sage com Subcontratantes Ulteriores).
11. Nos casos em que as Leis de Proteção de Dados se aplicam a uma Transferência para um País Terceiro que ocorra diretamente entre o Cliente e uma Filial da Sage sediada num País não adequado, e não se aplicando nenhum outro mecanismo de transferência válido a tal transferência nos termos da Leis de Proteção de Dados, serão aplicadas as CCTs (módulo responsável pelo tratamento-subcontratante) e/ou as CCTs (módulo subcontratante-subcontratante) (consoante o Cliente seja Responsável pelo Tratamento ou Subcontratante).

12. Os dados relativos aos mecanismos de transferência referidos na cláusula 3.10 constam do Apêndice 2.

VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13. Em caso de Violação de dados pessoais, a Sage notificará o Cliente sem atrasos indevidos e tomará as medidas que considere razoavelmente necessárias e possíveis para conter e atenuar os efeitos de tal Violação de dados pessoais (sempre de acordo com as instruções do Cliente).
14. No mínimo, a notificação referida na cláusula 3.12 terá de: (a) descrever a natureza da Violação de Dados Pessoais, incluindo, sempre que possível, as categorias e o número aproximado de titulares de dados em causa e as categorias e o número aproximado de registos de dados pessoais em causa; (b) comunicar o nome e as informações de contacto do responsável pela proteção de dados ou de outro ponto de contacto onde seja possível obter mais informações; (c) descrever as consequências prováveis da Violação de Dados Pessoais; (d) descrever as medidas tomadas ou propostas pelo responsável pelo tratamento para resolver a Violação de Dados Pessoais, incluindo, quando aplicável, medidas para atenuar os seus possíveis efeitos nocivos. Nos casos e na medida em que não for possível fornecer as informações ao mesmo tempo, estas podem ser fornecidas faseadamente sem atrasos indevidos.

AUDITORIA

15. Mediante pedido razoável e a expensas do Cliente, e por motivos devidamente fundamentados, a Sage fornecerá ao Cliente as informações razoavelmente necessárias para demonstrar a conformidade da Sage com a presente DPA, ou permitirá que o Cliente realize uma auditoria ao Tratamento realizado pela Sage dos Dados Pessoais relevantes.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

16. A Sage obriga-se a notificar o Cliente, sem atrasos indevidos, em relação a qualquer comunicação de um Titular de dados, uma Autoridade de controlo ou outro organismo em relação aos Dados Pessoais.
17. A expensas razoáveis do Cliente, a Sage fica obrigada a:
 - a. tendo em conta a natureza do Tratamento relevante, auxiliar o Cliente, com recurso a medidas técnicas e de organização adequadas ao cumprimento da obrigação do Cliente conforme previsto nas Leis de Proteção de Dados, na resposta aos pedidos dos Titulares dos dados; e
 - b. em cada caso, na medida exigida pelas Leis de Proteção de Dados, e tendo em conta a natureza do Tratamento relevante e a informação que a Sage tem disponível, ajudar o Cliente a: (a) garantir medidas de segurança suficientes para proteger os Dados Pessoais; (b) informar as Autoridades de controlo ou os Titulares dos Dados relevantes sobre qualquer Violação de Dados Pessoais; (c) organizar avaliações de impacto da proteção de dados; e (d) realizar a consulta prévia das Autoridades de Controlo.
18. No final da prestação dos Serviços pela Sage, a Sage fica obrigada a eliminar ou devolver ao Cliente, a critério deste, todos os Dados Pessoais Tratados pela Sage na qualidade de Subcontratante/Subcontratante Ulterior em nome do Cliente, e a eliminar todas as cópias existentes, exceto se a Legislação aplicável exigir o armazenamento dos Dados Pessoais pela Sage.

4. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

1. O Cliente fica obrigado a cumprir as Leis de Proteção de Dados durante o Tratamento dos Dados Pessoais antes de os partilhar no âmbito dos Serviços.

2. O Cliente terá de garantir, em todos os momentos, que:
 - a. possui uma base legal adequada, ao abrigo das Leis de Proteção de Dados, para partilhar Dados Pessoais com a Sage no âmbito dos Serviços; e,
 - b. nos casos em que intervém na qualidade de Subcontratante ao abrigo das Leis de Proteção de Dados, o Responsável pelo tratamento relevante autorizou: (i) as instruções de Tratamento de Dados Pessoais do Cliente para a Sage (conforme estipulado na presente DPA); (ii) a nomeação da Sage, pelo Cliente, como Subcontratante Ulterior; e (iii) o recurso da Sage a outros Subcontratantes Ulteriores, conforme descrito na Secção 3 (Recurso a Subcontratantes Ulteriores).
3. O Cliente também aceita que fica obrigado a:
 - a. nos termos previstos nas Leis de Proteção de Dados, obter todos os consentimentos necessários e fornecer informações suficientes aos Titulares dos dados em relação ao Tratamento dos seus Dados Pessoais, ou assegurar a obtenção de tais consentimentos por terceiros, para: (i) o Cliente partilhar os Dados Pessoais com a Sage ou os Serviços; e (ii) a Sage realizar o Tratamento dos Dados Pessoais para as finalidades estipuladas no Acordo e em conformidade com as Leis de Proteção de Dados;
 - b. não proceder nem solicitar à Sage que proceda de qualquer forma que coloque a Sage em situação de violação das Leis de Proteção de Dados ou dos direitos de qualquer Titular de dados; e
 - c. prestar uma assistência razoável à Sage com vista ao cumprimento das obrigações desta ao abrigo das Leis de Proteção de Dados, nomeadamente através da execução de quaisquer alterações ou aditamentos à presente DPA que possam revelar-se necessários para refletir quaisquer alterações nas atividades de Tratamento de Dados Pessoais do Cliente ou da Sage, ou de qualquer outra forma conforme exigido pelas Leis de Proteção de Dados.

5. CLÁUSULA PARA OS SIGNATÁRIOS

1. Ambas as partes informam que os Dados Pessoais dos signatários do Acordo serão objeto de Tratamento por cada uma das Partes, na qualidade de Responsável pelo tratamento, com a finalidade principal de gerir a relação contratual e, caso os dados se refiram a pessoas singulares responsáveis da pessoal coletiva parte do contrato, também para manter a relação comercial entre as Partes.
2. Os Titulares dos Dados podem exercer os respetivos direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do Tratamento, portabilidade e o direito de não ficarem sujeitos a decisões individuais automatizadas, para que possam solicitar intervenção humana no processo de tomada de decisões mediante envio de uma mensagem de correio eletrónico para o endereço indicado para o efeito. Os Titulares dos Dados têm de apresentar uma cópia do respetivo documento de identidade ou de outro documento oficial que os identifique. No caso da Sage, para exercerem os seus direitos, os Titulares dos Dados devem enviar um e-mail para privacyiberia@sage.com (se os Titulares dos Dados se encontrarem em Portugal) Se os Titulares dos Dados considerarem que a resposta a qualquer um dos pedidos que fizeram no âmbito dos seus direitos enquanto Titulares dos Dados não foi satisfatória, as Partes terão de informar os Titulares dos dados sobre o direito que têm de apresentar uma reclamação contra a Parte que emitiu a resposta perante a Autoridade de Controlo portuguesa.
3. Para conhecer as outras finalidades do Tratamento e obter informações detalhadas sobre proteção de dados, consulte a Declaração de Privacidade no website para a Sage Portugal: <https://www.sage.com/pt-pt/legal/privacidade-e-cookies/>. Cada uma das partes obriga-se a transmitir estas informações a todos os representantes ou pessoas responsáveis cujos dados tenha fornecido à outra Parte no âmbito da relação contratual e que não sejam signatários do presente contrato.

Apêndice 1 - Particularidades do Tratamento

Categorias de Titulares dos dados cujos Dados pessoais são objeto de tratamento

Dados Pessoais fornecidos pelo Cliente ou por um Utilizador aos Serviços ou de qualquer outra forma partilhados com a Sage, conforme determinado pelo Cliente a seu critério, e especificamente Dados Pessoais relacionados com:

- Funcionários, contratantes, trabalhadores, candidatos e outros membros do pessoal;
- Fornecedores, clientes, parceiros comerciais e potenciais clientes do Cliente (em todos os casos, quando tais partes são pessoas singulares);
- Outros Utilizadores não indicados acima; e
- Outros contactos do Cliente (se estas partes forem pessoas singulares).

Categorias de Dados Pessoais Tratados

Dados Pessoais fornecidos aos Serviços, ou de qualquer outra forma partilhados com a Sage, conforme determinado pelo Cliente a seu critério. Considerando que as soluções da Sage são passíveis de personalização, e consoante as opções e o método de comercialização escolhidos pelo Cliente, os Dados Pessoais Tratados são todos os dados que o Utilizador introduza nos Serviços, podendo incluir informações de contacto, informações técnicas, informações comerciais e financeiras, informações de identificação e informações de perfil, como o *feedback* e as preferências, o histórico bancário ou de transações, ou os dados obtidos com recurso a qualquer funcionalidade complementar específica necessária. Segue-se uma discriminação mais pormenorizada dos principais tipos de produto.

Produto	Dados pessoais
Produtos de processamento salarial e contabilidade da Sage	Informações limitadas sobre a empresa, incluindo o nome e as informações de contacto, o tipo de empresa, onde está registada, os detalhes de pagamento, informações sobre as transações, faturas, despesas, recibos, identificador de processamento salarial, informações de processamento salarial, nome completo, endereço, nome de utilizador, identificador da Sage, palavras-passe, respostas a perguntas de segurança, dados obtidos através de quaisquer integrações/funcionalidades complementares específicas necessárias
Produtos de RH da Sage	Informações limitadas sobre a empresa (incluindo dados de contacto, o tipo de empresa, onde está registada, detalhes de pagamento), informações de contacto, informações de processamento salarial, avaliações, ausências, períodos de férias, registos disciplinares, histórico profissional e salarial, parentes mais próximos, dependências, informações bancárias, dados obtidos através de quaisquer integrações/funcionalidades complementares específicas necessárias
Sage Intacct	Dados de beneficiários, informações de navegação na Internet, informações de contacto, dados de referência e análise de dados, educação e competências, informações sobre emprego, elementos comprovativos de identificação, informações familiares, informações financeiras, identificadores governamentais, outras categorias, identificação pessoal, registos, social, viagens e despesas, <i>feedback</i> /opções, dados individuais sobre distribuições de ações, informações sobre seguros, estado civil, filiação sindical ou profissional, informações sobre a conta de utilizador, bem-estar no local de trabalho, dados obtidos através de quaisquer integrações/funcionalidade complementar específica necessária
Planeamento de recursos empresariais,	Nomes de empresas, números de registo, endereços, dados bancários (BIC/IBAN), informações de contacto: nomes, e-mails, números de telefone, URLs, endereço, informações de processamento salarial, nomes e endereços de funcionários, número

automação comercial e planeamento de inventários da Sage	da segurança social, dados salariais, dados bancários, dados administrativos (nomes, e-mails, fotografia, endereço), dados de autenticação (início de sessão LDAP, e-mail), dados obtidos através de quaisquer integrações/funcionalidades complementares específicas necessárias, e informações sobre inventários, encomendas e armazéns
---	---

A Sage garante que aplica restrições ou salvaguardas complementares no que diz respeito ao Tratamento de Dados Pessoais sensíveis, nomeadamente ao garantir que o Tratamento de Dados Pessoais sensíveis é evitado sempre que possível, que são implementados processos de responsabilização (por exemplo, a realização de avaliações de impacto da proteção de dados) relativamente ao tratamento de Dados Pessoais sensíveis, que todo o pessoal recebe formação adequada sobre manuseamento de Dados Pessoais sensíveis, que são aplicadas medidas complementares contratuais e de dever de diligência sempre que possível, e que é aplicada anonimização, pseudonimização e proteção por palavra-passe aos Dados Pessoais sensíveis sempre que possível.

Natureza do Tratamento

A natureza do Tratamento dos Dados Pessoais descrito acima pode incluir as seguintes atividades: recolha, registo, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, utilização, divulgação mediante transmissão, distribuição ou qualquer outra forma de disponibilização, alinhamento ou combinação, restrição, apagamento ou destruição.

Finalidade(s) do Tratamento

Os Dados Pessoais são objeto de Tratamento realizado pela Sage, que intervém na qualidade de Subcontratante (ou Subcontratante Ulterior, quando o Cliente é um Subcontratante) com o objetivo de fornecer, proteger, apoiar, viabilizar, melhorar e manter os Serviços no âmbito do Acordo.

Se o Cliente optar por subscrever ou interagir com quaisquer serviços ou funcionalidades complementares específicas (conforme descrito no Acordo), a Sage poderá carregar, copiar e/ou transferir os Dados Pessoais do Cliente para viabilizar tais opções. Se o Cliente optar por ligar os Serviços a produtos ou Serviços de terceiros, a Sage utilizará os Dados Pessoais do Cliente para realizar essa ligação. Se a Sage receber Dados Pessoais devido a essa ligação, a Sage utilizará tais Dados Pessoais em conformidade com os termos do Acordo (incluindo a presente DPA).

A Sage poderá realizar também o tratamento de determinados Dados Pessoais descritos neste Apêndice para que sirvam de base para as melhorias que a Sage efetua nos seus produtos e serviços, e para realizar pesquisas internas e desenvolver os seus produtos.

Apêndice 2 – Documentação de Transferência Internacional

2.1 OPÇÕES E ANEXOS I, II E III ÀS CCTs

OPÇÕES:

Cláusula 7 (Cláusula de Adesão) – Será incluída a cláusula de adesão opcional.

Cláusula 9 (a) (Recurso a subcontratantes ulteriores) – Será aplicada a opção 2 e o período especificado terá de ser um período razoável.

Cláusula 11 (Recurso) – Não será incluída a língua opcional.

Cláusula 13 (Supervisão) – a autoridade de controlo competente é a autoridade de controlo: (a) do Estado-Membro da UE no qual o exportador de dados está sediado; (b) se o exportador de dados não tiver um estabelecimento na UE, do Estado-Membro da UE no qual está sediado o representante do exportador de dados; ou (c) se o exportador de dados não tiver estabelecimento na UE e não estiver obrigado a nomear um representante, de um dos Estados-Membros nos quais se encontram os titulares de dados relevantes.

Cláusula 17 (Lei aplicável) – Será aplicada a opção 2 e a lei especificada será a Lei Portuguesa

Cláusula 18 (Escolha de Foro e Jurisdição) – serão especificados os tribunais de Porto.

As secções complementares para o módulo Subcontratante para Subcontratante nas cláusulas 14, 15 e 16 serão incluídas sempre que o módulo Subcontratante a Subcontratante for aplicado à transferência.

ANEXO I A: LISTA DE PARTES

Exportador(es) de dados: Cliente

Nome e Endereço: conforme indicados à Sage

Nome, cargo e informações de contacto da pessoa responsável: conforme indicados à Sage

Atividades relevantes para os dados transferidos ao abrigo das presentes Cláusulas: conforme indicadas à Sage

Assinatura e data: conforme Acordo confirmado ou celebrado pelo Cliente

Função (responsável pelo tratamento/subcontratante): Responsável pelo tratamento ou Subcontratante, consoante a relação do Cliente com os Titulares dos Dados.

Importador(es) de dados: (consoante o produto e o serviço): Sage Software Canada Ltd, Sage Budgeta, Inc., Sage Global Services US, Inc., Sage Intacct, Inc., Sage Software Holdings, Inc., Sage Software North America, Sage Software, Inc., Ocrex Australia Pty Ltd, Ocrex, Inc (EUA), Brightpearl, Inc, Sage Business Solutions Pty Limited, Intacct Software Private Ltd, Sage Business Technology (Índia) Private Limited (Anteriormente com a denominação Ocrex Enterprises Private Limited) e possivelmente outros importadores do grupo Sage ao longo do tempo (ver páginas das assinaturas).

Nome: Indicado abaixo

Endereço: Indicado abaixo

Nome, cargo e informações de contacto da pessoa responsável: privacyiberia@sage.com

Atividades relevantes para os dados transferidos ao abrigo das presentes Cláusulas: Auxiliar na prestação dos Serviços

Assinatura e data: Indicado abaixo

Função (responsável pelo tratamento/subcontratante): Subcontratante

ANEXO I B: DESCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

Consultar Apêndice 1. E ainda:

- a. A frequência da transferência (por exemplo, se os dados são transferidos pontual ou continuamente): os Dados Pessoais podem ser transferidos continuamente ao longo da duração dos Serviços.
- b. O período durante o qual os Dados Pessoais serão conservados ou, se tal não for possível, os critérios utilizados para determinar esse período: os Dados Pessoais descritos no Apêndice 1 serão conservados durante o tempo necessário para a prestação dos Serviços e para que o importador de dados cumpra todos os requisitos ou obrigações legais aplicáveis.
- c. No caso das transferências para subcontratantes (ulteriores), especificar também o objeto, a natureza e a duração do Tratamento: o objeto, a natureza e a duração da subcontratação ulterior são descritos no Apêndice 1 e nas disposições supra.

ANEXO I C: AUTORIDADE DE CONTROLO COMPETENTE

Agência Portuguesa de Proteção de Dados

ANEXO II: MEDIDAS TÉCNICAS E DE ORGANIZAÇÃO

<https://www.sage.com/en-gb/trust-security/security-practices/>

ANEXO III: LISTA DE SUBCONTRATANTES ULTERIORES

Consultar a Secção 3.8 da DPA